

Comunicado nº 054/2025/FT / ENE / PPEE

Em 08 de abril de 2025.

Para: Discentes do PPEE

Assunto: Representação discente.

Senhores e senhoras discentes do PPEE:

A Sala de atendimento, juntamente com a Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) do Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília, convida os/as discentes para participarem da eleição ao cargo de representante discente.

No dia 28/02/2025, o até então representante discente, Hyago Santana Mariano, defendeu a sua dissertação de mestrado, o que gerou a sua saída do referido cargo.

Para sanar essa pendência, estabelece-se o seguinte calendário eleitoral:

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| <b>Indicação de nomes.</b><br>Os/As interessados/as devem enviar para sec@ppee.unb.br seus respectivos planos de apresentação.<br><br>Este plano precisa conter: nome completo, formação, tempo no PPEE e quaisquer outras informações que julgar importante para apresentação aos demais discentes | 14/04/2025<br>até<br>14/05/2025 |
| <b>Divulgação dos candidatos.</b>   | 15/05/2025                      |
| <b>Eleição.</b><br>Acontecerá por meio de plataforma eletrônica.  | 16/05/2025<br>a<br>26/05/2025   |
| <b>Homologação do resultado.</b><br>Será divulgado via e-mail à todos os/as alunos/as o nome do/a novo/a representante discente.  | 27/05/2025                      |
| Participação do/a novo/a representante discente na 53ª reunião ordinária do Colegiado do PPEE.  | 30/05/2025                      |

O/A discente que se interessar em ocupar o cargo, possuirá as seguintes atribuições:

- Participar das reuniões de Colegiado (que ocorrem às segundas sextas-feiras de cada mês, a partir das 14hrs, sendo os locais de reunião, presenciais ou remotas, informados nas respectivas convocações);
- Representar, dentro do colegiado do PPEE, ou das instâncias superiores, quando convocado, os seus pares;
- Expor as ideias dos/as estudantes sobre os assuntos discutidos;
- Votar pensando no bem coletivo de sua classe;
- Ouvir e debater opiniões com os/as alunos/as sobre os diversos temas que envolvem a vida acadêmica;
- Divulgar entre os/as demais alunos/as, as decisões do colegiado por meio de pautas, atas, reuniões, e-mails, comunicados etc.

Não sendo um cargo que possui remuneração, o mesmo é restrito aos alunos/as regularmente matriculados no PPEE, sendo eleito/a apenas por seus pares. O/A representante discente terá o mandato de até 2 anos ou até o desligamento da Universidade, o que vier primeiro. Durante o mandato, o/a representante discente têm direito a voz e voto, sendo este, membro pleno do órgão colegiado ao qual foi eleito, participando de todas as decisões que este órgão toma.

A participação dos/as estudantes em colegiados e comissões é assegurada pela Constituição Federal no artigo 206, inciso VI e também no Regulamento do PPEE, no qual diz:

Art. 7º A coordenação específica do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica é exercida pelo seu Colegiado, constituído por professores mestres e doutores do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Brasília, que sejam credenciados no Programa, em conformidade com o disposto em resolução interna específica, e por representação discente.

Lembramos aos alunos/as do PPEE que este cargo é de extrema importância para o funcionamento da democracia e é de interesse de todos que seja ocupado por uma pessoa íntegra que almeja melhorias para comunidade acadêmica.

No mais, colocamo-nos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE)



Documento assinado eletronicamente por **Georges Daniel Amvame Nze, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica - PPEE**, em 11/04/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12613401** e o código CRC **5C42774F**.

